

PORTARIA Nº 71/2025/GAB/SETASC/MT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do artigo 71 da Constituição do Estado de Mato Grosso,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora MARIMAX DA SILVA ALMEIDA, matrícula funcional nº 273526, para exercer a função de Superintendente de Promoção ao Trabalhador, a partir de 08 de maio de 2025.

Art. 2º Compete à servidora exercer as atribuições previstas no art. 48 do Decreto Estadual nº 970/2024, destacando-se:

- I - acompanhar o cenário do trabalho, com base nos dados do Observatório, orientando a aplicação dos recursos alocados na rede de atendimento;
- II - realizar levantamento das necessidades de criação de novas unidades de atendimento do SINE nos municípios de Mato Grosso, prestando apoio técnico;
- III - propor à Secretaria parcerias com entidades de classe de trabalhadores, empregadores e entidades civis, com fundamento em diagnóstico técnico de necessidades e oportunidades de atuação conjunta;
- IV - coordenar a elaboração, implantação, monitoramento e avaliação das políticas de formação profissional, qualificação, requalificação, inserção no mercado de trabalho e geração de renda;
- V - supervisionar a análise técnica de programas e projetos relacionados à qualificação profissional e empreendedorismo;
- VI - identificar e monitorar demandas de mão de obra, articulando-se com os diversos setores públicos e privados, com vistas à qualificação profissional nas áreas estratégicas de desenvolvimento do Estado;
- VII - promover ações voltadas à proposição e avaliação de políticas públicas para micro e pequenas empresas;
- VIII - dirigir programas e projetos voltados ao fortalecimento da competitividade das micro e pequenas empresas;
- IX - contribuir para a criação de ambiente favorável ao empreendedorismo;
- X - planejar políticas públicas no âmbito da economia solidária;
- XI - coordenar projetos voltados à competitividade dos empreendimentos da economia solidária;
- XII - propor e avaliar políticas públicas para empreendimentos individuais e autônomos;
- XIII - coordenar projetos voltados à competitividade desses empreendimentos;
- XIV - fomentar ambiente propício ao empreendedorismo individual;
- XV - promover ações de orientação e intermediação de serviços para autônomos e empreendimentos individuais;
- XVI - supervisionar, em conjunto com a NGER, a elaboração e atualização dos Manuais Técnicos de Processos e Procedimentos;
- XVII - definir indicadores e acompanhar os resultados;
- XVIII - disponibilizar dados estatísticos e indicadores de sua área de atuação;
- XIX - planejar ações de formação, aperfeiçoamento e desenvolvimento profissional para beneficiários de programas sociais e grupos em situação de vulnerabilidade social e econômica;
- XX - planejar, monitorar e orientar ações de transição escola-trabalho, com vistas à redução da vulnerabilidade social dos jovens.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cuiabá - MT, 08 de maio de 2025.

Grasielle Paes Silva Bugalho

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: eb4eb897

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar